

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de teste rápido Coronavírus IgG e IgM, utilizados pelas equipes de saúde nos atendimentos aos usuários do serviço de saúde visando detecção do COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Vistos etc.

Chamo o feito à ordem.

Após a publicação do aviso deste pregão eletrônico, a Senhora Vanessa Bruno, apresentou pedido de esclarecimento ao edital, tendo em vista a exigência, no instrumento convocatório, de registro da empresa prestadora de serviço no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Dessa forma, verificou-se que **constou erroneamente** na documentação relativa à qualificação técnica, a exigência de registro da empresa prestadora de serviço no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, vez que tal registro não se aplica ao objeto do presente certame.

Não resta dúvida de que o erro afeta a formulação de propostas.

É o caso, portanto, de suspender a sessão agendada para o dia 17/08/2020 às 08:00h(MS) e republicar o aviso desta licitação, visto que nos termos do § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº 8666/93:

Art. 21.

[...]

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Suspenda-se a sessão do pregão eletrônico agendada para o dia 17 de Agosto de 2020.

Republique-se o aviso deste pregão eletrônico.

Ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 13 de Agosto de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
Pregoeira Oficial